



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2777, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Concede férias regulamentares à servidora que menciona.

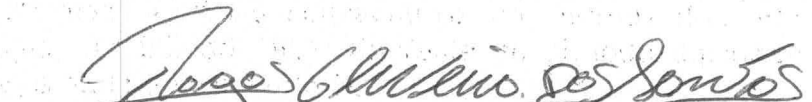
O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à servidora pública efetiva do Poder Legislativo, Júnia Gorette Santana, 20 dias de férias consecutivos nos termos dos arts. 67 e 69 da Lei Complementar n.º 05, de 1991, referente ao período aquisitivo de 11/04/2017 a 11/04/2018, a partir do dia 11/05/2018.

Parágrafo único. Autoriza a converter um terço das férias a que se refere o "caput" deste artigo em abono pecuniário, nos termos do art. 68 da Lei Complementar n. 05, de 1991.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 16 de abril de 2018,
aos 219 anos de sua emancipação e aos 195 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR RAGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

**Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br**

Paracatu (MG) 16/04/18

SERVIDOR RESPONSÁVEL



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

Publicado através de afixação nos quadros de avisos de câmara ou da Prefeitura em 16/04/18
Conforme o art. 105 da LOMP, redação dada pela Emenda nº 28/2000.

SERVIDOR RESPONSÁVEL